

#### 4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé-SP

**EDITAL DE PRAÇA ÚNICA** e de intimação da executada **ELIZABETH FERNANDES LUGAREZI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.605.478-06, **bem como de seu marido, se casada for e da ocupante d imóvel EDINALVA CABRAL DE JESUS. A Dra. Karina Ferraro Amarante Innocencio**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Praça Única do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **ELIZABETH FERNANDES LUGAREZI - processo nº 0103970-80.2009.8.26.0008 (008.09.103970-6) – controle nº 406/09**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), a **Praça única** terá início no **dia 12/01/2015 às 14:30h** e se encerrará **dia 02/02/2015 às 14:30h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – Na **Praça Única**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 685 – A CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado. Ressalta-se, ainda, que, caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM** – **Matrícula nº 146.945 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP – IMÓVEL:** Apartamento nº 71, localizado no 7º andar do Edifício Pennsylvania, situado à Rua Serra de Botucatu, nº 2.249, no 27º Subdistrito – Tatuapé, com a área real privativa de 82,75m2, área real de uso comum de 36,48m2, mais uma área comum de 29,32m2, correspondente a uma vaga ou espaço para estacionamento na edificação, totalizando 148,55m2 de área real construída e a fração ideal no terreno equivalente a 6,0090%. **Consta no R.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do BANCO BRADESCO S/A. **Contribuinte nº 056.079.0106-8 (área maior). Valor da Avaliação: R\$ 421.643,16 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) para setembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 662.895,40 (09/2014).

São Paulo, 06 de outubro de 2014.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

\_\_\_\_\_  
**Dra. Karina Ferraro Amarante Innocencio**  
Juíza de Direito